



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

***“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 3.758.148,43 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
13.1301.18.541.0091.2481.339039.244	Manutenção de Limpeza Urbana	3.758.148,43
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>3.758.148,43</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 3.758.148,43 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal